

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
 E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

PORTARIA SME Nº 007/2022

“Dispõe sobre as decisões dos requerimentos de lotação/remoção para preenchimento das vagas abertas nas unidades de ensino do município.”

O **Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelas Leis nº 431 e 432/2010, e após análise dos requerimentos apresentados pelos professores da rede municipal, pleiteando o preenchimento das vagas expostas na Portaria nº 006/2022, da SME.

RESOLVE:

Art. 1.º Deferir os seguintes requerimentos, cujos requerentes estão listados por unidade escolar, com os respectivos motivos e observações/providências:

NOME	C.H. Deferida	MAT	VAGA SOLICITADA	MOTIVO(S)	PROVIDÊNCIAS/OBSERVAÇÕES
Cristiane Maria Dantas de Freitas	20h	101965	Escola Municipal Pedro Batista Ribeiro Vaga provisória para lecionar a seguinte disciplina: Português Alínea “a” do art. 1º da Portaria nº 006/2022 SME	Licenciado em Letras Venceu a disputa com os concorrentes no critério Formação, e Maior Tempo de Serviços na Escola, sendo este segundo item o caráter definidor da vaga pleiteada.	Habilitada na única Vaga Provisória existente.
Elza Aparecida	20h	102859	Escola Municipal	Licenciada em	

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
 E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

Cardos de Oliveira			Pedro Batista Ribeiro Alínea “b” do art. 1º da Portaria 006/2022 SME Vaga provisória para lecionar a seguinte disciplina: Disciplina Diversas	Letras. Venceu a disputa com os demais concorrentes no critério de Formação/área diversas, e maior tempo de Serviços na escola, sendo este segundo item o caráter definidor da vaga pleiteada.	
Oswaldo de Oliveira Gonçalves	20h	102485	Escola Municipal Pedro Batista Ribeiro Alínea “c” do art. 1º da Portaria SME 006/2022	Licenciado em Matemática Único pleiteante	Habilitado na única Vaga Provisório existente.

Parágrafo único – Os profissionais acima mencionados foram selecionados utilizando como base legal os artigos 22 e 53 da Lei nº 431/2010, Decreto nº 266/2014 e Portaria nº 006/2022, da SM.

Art. 2º - Somente foram conhecidos e apreciados os requerimentos de remoção protocolizados posteriormente à publicação da Portaria nº 006/2022, da SME. e dentro do prazo nela fixado, em respeito aos princípios da publicidade e isonomia e à ampla e democrática concorrência das vagas abertas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, em 22 de março de 2022.

João Alves dos Santos
 Secretário Municipal de Educação
 DECRETO Nº 1.181/2021